

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N°2.567 DE 13 DE JULHO DE 2.023

"Estabelece valor e acrescenta atividade de veiculação de "Trem de Passeio Turístico" aos Decreto nº 2.553/2.023 e Decreto nº 2.554/2.023 e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando oque dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Estabele e valor e acrescenta atividade de veiculação de "Trem de Passeio Turístico" durante as festividades do 150º Aniversario de Monte Alegre do Sul, bem como da 28ª Festa do Morango, nos termos abaixo relacionados:
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) que deverão ser recolhidos aos cofres públicos para veiculação que ocorram durante o período de festividade estabelecida no Decreto nº 2553/2023 que dispõe sobre o 150º Aniversário do Município de Monte Alegre do Sul;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que vederão ser recolhidos aos cofres públicos para veiculação que ocorram durante o período de festividade estabelecida no Decreto nº 2554/2023, que dispõe sobre a 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul.
- **Art. 2º** O valor deverá ser recolhido aos cofres púbicos em conta específica da municipalidade através das normas pré-fixadas em contrato padrão, seguindo tudo o quanto disposto nos Decretos acima mencionados e suas às regras estabelecidas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pasando a integrar os Decretos nº 2.553 e nº 2.554, ambos de 25 de Maio de 2.023.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de julho de 2.023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 13 de julho de 2.023

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO

Diretora de Administração e Governo Municipal